



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

Abril/2022

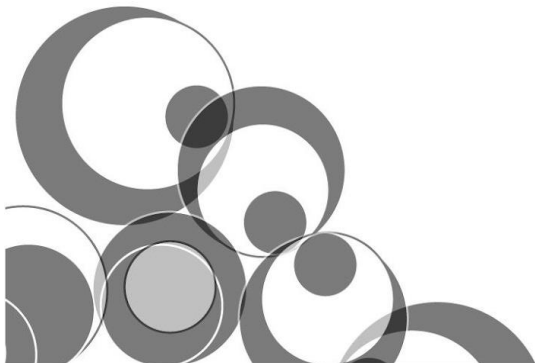
---

Publicado em 13 de maio de 2022.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

**Ana Camila Piaia**  
**Eliandra Lanfredi Bottin**  
**Sandro Lazari**

Portaria nº 68, de 09 de março de 2021.



Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Farroupilha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.  
Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral **Leandro Lumbieri**

Diretor de Administração **Rafael Kirchhof Ferret**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Jonas Ludwig de Bitencourt**

Diretor de Ensino **Patrick Escalante Farias**

Coordenadora de Extensão **Michele Oliveira da Silva Franco**

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Felipe Martin Sampaio**

Coordenador de Ensino **Vinicius Weide Rodrigues**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

**Referências:**

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria nº 68, de 09 de março de 2021.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *Campus* Farroupilha do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## SUMÁRIO

1	Portarias	05
2	Ordem de Serviço	14
3	Férias	17
4	Resoluções	17



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## 1. PORTARIAS

### PORTARIA Nº 54, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor **NÍCHOLAS FONSECA**, matrícula SIAPE nº 2211620, cargo JORNALISTA, Classe E, Padrão 404 para Classe E, Padrão 405, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 30 de março de 2021 .

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

### PORTARIA Nº 55, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 50, de 25 de março de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 28/2022**, firmado entre o IFRS e a **Cooperativa de agricultores e agroindústrias familiares de Caxias do Sul/RS**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil (PAB)**. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG no 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor do Contrato:**

**Gestor:** Rafael Kirchhof Ferret, Matrícula SIAPE nº 2017083

**Gestor Substituto:** Ketlin Constante, Matrícula SIAPE nº 2087167



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**Fiscal Técnico:**

Adriana da Silva Machado, Matrícula SIAPE nº 1552261

**Fiscal Administrativo:**

Ketlin Constante, Matrícula SIAPE nº 2087167

Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 56, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 123, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) no âmbito do IFRS - Campus Farroupilha:

MURILLO PEREIRA AZEVEDO – Titular (Posse em 04/01/2021)

PÂMELA PERINI – Titular (Posse em 04/01/2021)

SAMANTHA DIAS DE LIMA - Titular (Posse em 04/01/2021)

BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI - 1º Suplente (Posse em 04/01/2021)

LAURA ANDRADE DE SOUZA - 2ª Suplente (Posse em 07/04/2022)

Art. 3º O mandato dos membros do NEaD será de dois anos, podendo haver recondução.

LEANDRO LUMBIERI



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

Diretor-geral

**PORTARIA Nº 57, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 85, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) do Campus Farroupilha:

Titulares:

REJANE CRISTINA JOB  
RENATA ROMANZINI CIELLO  
NEI RODRIGUES DE FREITAS

Suplentes:

AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI  
LISANDRO DORNELES CARVALHO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 58, DE 18 DE ABRIL DE 2022**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Ação de Desenvolvimento em Serviço, com liberação de 40% da carga horária, da servidora técnica administrativa PÂMELA CORREA PERES GUARESCHI, SIAPE nº 2349079, regularmente inscrita no Curso Bacharelado de Direito, do Centro Universitário Uniftec, conforme processo nº 23364.000135/2022-65 e de acordo com o previsto na Instrução Normativa IFRS nº 02, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º A concessão tem validade estritamente pelo período de realização do respectivo curso devendo ser renovada semestralmente.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

#### **PORTARIA Nº 59, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Ação de Desenvolvimento em Serviço, com liberação de 40% da carga horária, da servidora técnica administrativa ROSEMERI BARRETO ARGENTA, SIAPE nº 2239274, regularmente inscrita no Curso Doutorado em Educação, da Universidade de Caxias do Sul, conforme processo nº 23364.000146/2022-45 e de acordo com o previsto na Instrução Normativa IFRS nº 02, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º A concessão tem validade estritamente pelo período de realização do respectivo curso devendo ser renovada semestralmente.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a 09 de março de 2022.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 60, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas do *Campus Farroupilha* no dia 22/04/2022, tendo em vista o Calendário Acadêmico aprovado em Reunião Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 61, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor **José Eduardo Thums**, matrícula SIAPE nº 1202366, cargo TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Classe D, Padrão 404 para Classe D, Padrão 405, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 05 de outubro de 2021.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 62, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 172, de 19 de agosto de 2020, que designava responsável pelo Curso Técnico em Metalurgia.

Art. 2º DESIGNAR o Coordenador de Ensino do *Campus Farroupilha* responsável pelo Curso Técnico em Metalurgia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 63, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 27/2022, firmado entre o IFRS – *Campus Farroupilha* e MORAES & MORAES ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, que tem por objeto a Contratação de agente integrador de estágio para todo o IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**Gestor do Contrato:**

**Gestora:** Eliandra Lanfredi Bottin – Siape 1805474

**Gestora Substituta:** Adriane Reginatto – Siape 1037462

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 64, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RODRIGO CARGNELUTTI, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 3215456, a partir de 20/04/2022, da função de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, código de função FG-02.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

#### **PORTARIA Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 34/2022, firmado entre o IFRS – Campus Farroupilha e BR - CONTROL IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de caixas d'água para o Campus Farroupilha /IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor do Contrato:**

**Gestora:** Rafael Kirchhof Ferret – Siape 201783

**Gestora Substituta:** Bruno Nonemacher – Siape 2129530

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

#### **PORTARIA Nº 66, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCAS MIGUEL HALLMANN, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2013817, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, código de função FG-02.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

**PORTARIA Nº 67, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o posicionamento do servidor **Sílvia Raquel Schiavo de Azambuja**, matrícula SIAPE nº 1086422, cargo ADMINISTRADORA Classe E, Padrão 405 para Classe E, Padrão 406, por motivo de Progressão por Mérito Profissional, a partir de 26 de abril de 2022.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

**2. ORDENS DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora do Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica do IFRS *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:

11 de maio de 2022				
Horário	Sala	Aluno	Banca Examinadora	
			Orientador	Avaliadora
13h	319	Júnior de Arruda	Denis William Gripa	Samantha Dias de Lima



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora do Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS *Campus Farroupilha*, conforme segue abaixo:

27 de abril de 2022				
Horário	Aluno	Banca Examinadora		
		Orientadora	Avaliadora	Avaliadora
17h	Cleiton Luís Giehl	Anelise D'Arisbo	Daniele dos Santos Fontoura	Cláudia Soave

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA a empresa ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.119.721/0001-95, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 100, sala 302, na cidade de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

Novo Hamburgo/RS, a iniciar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO NA CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO BLOCO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS FARROUPILHA DO IFRS, vinculadas ao CONTRATO 107/2016 e RDC 12/2016, a partir de 16/05/2022, devendo a mesma apresentar previamente o cronograma de execução e detalhamento técnico dos serviços para aprovação da equipe técnica do IFRS. Fica assim estipulado que o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias será de 16/05/2022 à 29/06/2022, sem ônus ao IFRS.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da do Curso de Especialização em Inovação e Gestão, do IFRS Campus Farroupilha, composto pelos seguintes membros:

Oderson Panosso - Presidente  
Augusto Horiguti  
Claudia Soave  
Diego Chevarria  
Tânia Craco

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

### 3. FÉRIAS

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Exercício	Período início	Período fim	Parcela
1848162	LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	2022	21MAR2022	09ABR2022	1ª
2240941	ANA PAULA SOMACAL	2021	25ABR2022	06MAI2022	1ª
1867800	FERNANDO COVOLAN ROSITO	2021	04ABR2022	13ABR2022	1ª
1037462	ADRIANE REGINATTO	2021	31MAR2022	14ABR2022	1ª

### 4. RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* as alterações do Calendário Acadêmico para o ano de 2022, conforme processo nº 23364.000165/2022-71, com as seguintes retificações:

- **Fevereiro**

Excluir: 21 a 25 - Período de inscrições para o Edital de Auxílio Estudantil para os ingressantes (2022/1) em primeira chamada - Etapa 2

- **Março**

Excluir: 23 - Divulgação do resultado do Edital de Auxílio Estudantil para os ingressantes (2022/1) em primeira chamada - Etapa 2

Excluir: 21 a 01/04 - Divulgação do resultado do Edital de Auxílios Estudantis para os ingressantes (2022/1) - Etapa 2



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

Inserir: 21/03 a 01/04 - Período de inscrições para o Edital de Auxílio Estudantil para os ingressantes (2022/1) - Etapa 2

- **Abril**

Inserir: 14 - Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Auxílio Estudantil para os ingressantes (2022/1) - Etapa 2

Inserir: 20 - Divulgação do Resultado Final do Edital de Auxílio Estudantil para os ingressantes (2022/1) - Etapa 2

- **Setembro**

Inserir: 02 - Divulgação do Resultado Preliminar do Edital de Auxílio Estudantil - Etapa 3

Alterar:

Onde se lê: 09 - Divulgação do resultado do Edital de Auxílio Estudantil - Etapa 3

Leia-se: 09 - Divulgação do Resultado Final do Edital de Auxílio Estudantil - Etapa 3

- **Novembro**

Alterar:

Onde se lê: A definir - Lançamento do Edital de Auxílio Estudantil 2021

Leia-se: A definir - Lançamento do Edital de Auxílio Estudantil 2023

Alterar:

Onde se lê: 28 a 30 - PENSE: 6º Jornada Científica e Tecnológica do IFRS Campus Farroupilha

Leia-se: 28 a 30 - PENSE: 8ª Jornada Científica e Tecnológica do IFRS Campus Farroupilha

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a Ação de Desenvolvimento em Serviço, com liberação de 40% da carga horária, da servidora técnica administrativa PÂMELA CORREA PERES GUARESCHI, SIAPE nº 2349079, regularmente inscrita no Curso Bacharelado de Direito, do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Centro Universitário Uniftec, conforme processo nº 23364.000135/2022-65 e de acordo com o previsto na Instrução Normativa IFRS nº 02, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*

#### **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a Ação de Desenvolvimento em Serviço, com liberação de 40% da carga horária, da servidora técnica administrativa ROSEMERI BARRETO ARGENTA, SIAPE nº 2239274, regularmente inscrita no Curso Doutorado em Educação, da Universidade de Caxias do Sul, conforme processo nº 23364.000146/2022-45 e de acordo com o previsto na Instrução Normativa IFRS nº 02, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 09 de março de 2022.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*

#### **RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Art. 1º APROVAR ad referendum a solicitação de provimento do quadro permanente ativo, referente à vaga nº 967446, referente à vaga de Técnico de Tecnologia da Informação, por motivo de vacância, conforme processo nº 23364.000192/2022-44.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*